
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 306/2023- GP, DE 25 MAIO DE 2023.

PORTARIA 306/2023- GP, de 25 maio de 2023.

“Instaura Processo Administrativo nº 3434/2023 com vistas a apurar irregularidades na execução do contrato administrativo nº 023 de 2022.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando os vícios na execução contratual por parte da empresa contratada, consistente em falhas de execução apontadas em relatório técnico;

Considerando as reiteradas notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;

Considerando as reiteradas informações por parte do responsável técnico e do fiscal de contratos do Município acerca das condutas da Contratada;
Considerando o não atendimento das notificações pela Empresa Contratada;

Considerando, ainda, o risco de dano ao erário;

Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 8.666/93, *verba legis*:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
(...)
III-fiscalizar-lhes a execução;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades no Contrato Administrativo nº 023 de 2022, por parte da Empresa E C DA SILVA EIRELI ME, CNPJ 26.354.441/0001-85.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução do referido contrato administrativo.

Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de maio de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/05/2023. Edição 3040
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>